M3 - Av5 (presencial) e Av6 (presencial)

Av5

Capítulo 13 – Poder, Política e Estado Capítulo 14 – O Brasil sob o olhar dos sociólogos

Capítulo 15 – Economia e Sociedadeo.

Período: 22/08 a 26/08

Av6

Capítulo 16 – Desigualdades Sociais Capítulo 17 – Direitos e Cidadania Capítulo 18 – Formas e participação política

Período: 19/09 a 23/09

Arquivo para baixar.

Capítulo 13

Poder, política e Estado



Sociologia - 2 ano

Capítulo 13



Poder, política e Estado

2 ano, Rede SMCE - Unidade BR Maria Priscila Chagas

Ao final desta aula, esperamos que você consiga:

- Refletir sobre o monopólio legítimo do uso da força e da violência, para Max Weber.
- Compreender as formas de legitimação (Tradicional, Carismática e Legal-Racional), segundo Max Weber.
- Distinguir o Estado Moderno, para Weber, e a formação dos Estados Totalitários, Liberais e as Sociais-Democracias.
- Reconhecer as diferenças entre o Estado Monárquico e o Republicano.



O início do Estado Moderno tem seu início na Europa Ocidental a partir do Renascimento, no século XIV. Seu advento está ligado à crise da sociedade feudal.

Norbert Elias:

ESTADO.

Norbert Elias (1897-1990), Sociólogo alemão, explica que esse advento surge historicamente por meio do conflito entre os senhores feudais, que tinha como motivo a disputa interna pelo controle do território. Por vezes, essa competição gerava alianças temporárias e provisórias, até que uma dessas alianças finalmente triunfava sobre as outras, gerando uma centralização de poder, chamada por Norbert Elias de **Lei do Monopólio.**

Norbert Elias:

Assim, para Durkheim, o Estado "é um órgão especial encarregado de elaborar certas representações que valem para coletividade. Essas representações se distinguem das outra representações coletivas pelo seu mais alto grau de consciência e reflexão". Como o Estado é um órgão de organização cuja finalidade é proposital e explicita, o crescente individualismo de sociedades mais complexas impediria que elas se autorregulem sem a instância do centralismo do Estado.

Pg. 226.

Weber.



Para Weber, por mais que os Estados modernos possam variar, há uma característica fundamental em todos eles: o Estado é essencialmente um empreendimento político, ou seja, exerce poder sobre uma coletividade, que encarna uma instituição que possui o monopólio legítimo da força e da violência. Desse modo, Weber mostra que o Estado não se define por sua função nem por seus atributos, uma vez que esses variam, mas pelo fato desse poder se impor legitimamente por meio da coerção, sobretudo a coerção física.

Os meios pelos quais o Estado consegue exercer seu poder têm a ver com o que Weber chama de processo de racionalização, que se espalhou por todas as atividades sociais na modernidade. No caso o poder do Estado, essa racionalização se expressa por meio das instituições burocráticas, que se estruturam pela burocracia e pela hierarquia. Essa instituição se adapta a uma nova situação, deixando de lado seus antigos costumes.

Pg. 227.

Dominação e poder:



Weber chama a atenção para as diferenças entre poder e dominação. O **poder** é a capacidade de determinar a ação do outro contra sua vontade. Já a **dominação** é a capacidade de determinar a ação do outro com o seu consentimento. Quando se fala em Estado,trata-se de saber qual é a natureza de sua dominação. Weber, então, explica que há três tipos fundamentais de dominação.

Dominação tradicional, Dominação Carismática e Dominação Legal - Racional Legal - Racional.

Tipos de Dominação para Weber:



Dominação Tradicional:



Se apoia na enraizamento dos costumes, nas crenças ancestrais que o titular do poder encarna. Em geral, a religião é uma variável importante nesse tipo de dominação. Exemplos seriam o direito divino dos reis, os direitos conquistados das famílias feudais vencerem guerras, o poder dos chefes tribais etc.

Tipos de Dominação para Weber:



Dominação Carismática.



Está ligada ao poder da personalidade do líder, isto é, às qualidades extraordinárias existentes ou atribuídas ao líder. Esse carisma exige que o líder dê provas de seus poder, como triunfo militar ou proezas particulares, em muitas ocasiões de dominação, que reside na capacidade de sua perpetuação, uma vez que é difícil o carisma no auge por um longo tempo todos os dias.

Pg. 228.

Tipos de Dominação para Weber:



Dominação Legal - Racional:



Corresponde justamente ao tipo de poder que tem o Estado Moderno. A autoridade política aqui reside sobre as normas e leis irão definir a *priori* as regras de organização política, como também as instituições que irão cumprir essas regras Legislativo e Judiciário, como entidades autônomas, de acordo com Montesquieu e o modelo atual da maioria das democracias modernas). Desse modo, as relações políticas se tornam previsíveis porque estão estabelecidas anteriormente pela lei. A dominação racional legal está configurada de tal maneira que limita a arbitrariedade do poder pessoal. Isso quer dizer que a lei não muda conforme o capricho do líder, mas sem mantém estável, e assim, impessoal. Como exemplo das constituições ocidentais modernas, tem-se a Constituição do Estados Unidos, que prevalece sobre as vontades arbitrárias de quem quer que seja o presidente eleito. Pq. 228.

Povo x Nação



Povo refere-se a um agrupamento humano com uma cultura semelhante. Para detectar essa semelhança, utiliza-se geralmente os critérios da língua, religião, tradições e antepassados comuns. Nesse último caso, há a necessidade, portanto, de uma memória viva, pois não há povo sem consciência de sua história, pelo menos em seus momentos mais importantes. Assim, a noção de continuidade ao longo do tempo é essencial para um agrupamento humano se enxergar como um povo.

Já a **nação** é o povo fixado em determinada área geográfica. Para alguns autores, a nação seria o povo com um certo nível de organização. Portanto, a nação contém o povo, território e a consciência do povo que vive naquele lugar, como as etnias indígenas brasileiras: várias nações e povos indígenas dentro de um mesmo Estado (ou em vários países). Com base em nação, é que se pode formar o Estado. Por vezes, uma nação pode ser formada por vários povos. Como no caso do Brasil, formado por diferentes povos que deram origem a um novo Estado. Como também no caso do ingleses, que foram formados por povos saxões, bretões, celtas, germânicos e normandos, entre outros.

Estado X Governo.

O **Estado** é uma nação política e organizada oficialmente. O Estado pressupõe,então, povo, território e nação. Pode haver apenas uma nação ou várias sob um mesmo Estado. A extinta União Soviética era um Estado composto por diferentes nações, por exemplo, como Letônia Belarus, Rússia, Ucrânia etc.

E o **governo** é, em certos tipos de Estado, o poder temporário que ocupa o controle do Estado.

Funções do Estado, de maneira geral, são:

- Garantir a soberania: manter seu próprio governo, elaborar as próprias leis, administrar os negócios e as relações sociais sem interferência externas de outros Estados. Aqui o poder militar é essencial.
- Manter a ordem: como explicou Weber, o Estado possui legitimidade para realizar o poder coercitivo, proibindo atos e punindo o descumprimento de regras, normas e leis.
- Promover o bem-estar social: proporcionar ao povo um conjunto de condições que sejam consideradas desejáveis: paz, respeito às leis, garantia dos direitos, atendimento às necessidades físicas, morais, psicológicas e culturais.

Tipos de estados modernos:

Totalitários >>> Aqueles em que há a uma maior centralização em excesso das funções dos poderes do Estado.

Liberais >>> Em que a interferência estatal é mínima, espacialmente na economia e na vida social, garantindo apenas os direitos naturais e atuando como agente de resolução de problemas.

Sociais-democráticos >>> Que se encontram em posição intermediária entre os totalitários e os liberais, com relação às funções do Estado.



Formas de governo:









Na Monarquia, especialmente na autocracia, a soberania é exercida por uma só pessoa. O soberano mantém o poder até a morte e o passa para o herdeiro.

A República pode ser presidencialista ou parlamentarista. Na república presidencialista, o chefe de Estado também é o chefe de Governo, é o presidente que monta todo governo e é eleito para o mandato. Já na república parlamentarista, o Chefe de Estado é o Presidente, e o Chefe de Governo é o Primeiro-Ministro, sendo que este último é escolhido pelo Parlamento, que é eleito pelo povo, como na Alemanha e na Itália. Por vezes, na democracia, uma monarquia pode ser Parlamentarista, com o poder do soberano limitado à chefia do Estado, como é o caso do Reino Unido, do Canadá, e da Austrália, da Bélgica, da Suécia, da Holanda, da Espanha etc, em que o chefe do governo é o primeiro-ministro, representante do Parlamento e do povo.

Fonte bibliográfica

GHELERE, Gabriele Doll. *Poder, Política e Estado.* in: <u>Filosofia e Sociologia</u>. Coleção SAS. Vol 1. 6ª Ed. Fortaleza: Sistema Ari de Sá de Ensino. 2020.